



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

OFÍCIO Nº 302/2023/DNOP-SNPTA-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Ao senhor

EDUARDO NERY

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

SEPN - Quadra 514, Bloco E - Bairro Asa Norte

70760-545 - Brasília/DF

Assunto: Procedimento licitatório da área MAC15, Porto Organizado de Maceió/AL.

Senhor Diretor-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao procedimento licitatório de instalação portuária denominada **MAC15**, localizada no interior da poligonal do Porto Organizado de Maceió/AL, destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente sal, no âmbito do Programa de Arrendamentos Portuários.

2. Acerca do assunto, a setorial técnica desse Departamento, apresentou seu esclarecimento mediante ao Despacho nº 320/2023/CGMO-SNPTA-MPOR/DNOP-SNPTA-MPOR(7624901), a saber:

2. Sobre o assunto, esta SNPTA, por meio do Ofício n. 292/2023/DNOP-SNPTA-MPOR, SUPER 7604871, esclareceu à CODERN/APMC que, para a realização do leilão do arrendamento no 2º bloco de licitações do PAP de 2023, previsto ocorrer no mês de dezembro, a Autoridade Portuária deveria solicitar junto à ANTAQ a inclusão na tabela tarifária o valor unitário do metro quadrado apontado na Seção D - Financeiro do EVTEA revisado (SEI nº 6159310), qual seja:

No intuito de definir o valor para o m², condizente com a realidade do local, foi realizado no presente estudo uma interpolação linear no intervalo entre 35% e 50% (R\$ 3,45 e R\$ 13,97), chegando-se ao valor de R\$ 6,88 para o m² da área do MAC15, com data-base em janeiro de 2020. Realizando-se a correção do valor pelo IPCA, para a data-base do estudo de fevereiro de 2022, chega-se ao valor de R\$ 8,04 para o m².

3. Nesse sentido, a CODERN encaminhou o Ofício n. 42/2023/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, SUPER 7621456, em que informou que a atualização da tabela tarifária foi aprovada por meio da ata de reunião/instrução APMC n. 85/2022, de 03/10/2023, que seria encaminhado à ANTAQ em 05/10/2023.

4. Desta forma, tendo em vista que a atualização de tabela tarifária do porto é matéria de competência da ANTAQ, restituiu o presente processo com a sugestão de encaminhá-lo à ANTAQ para inclusão no processo que conduz o leilão do arrendamento MAC15.

3. Neste sentido, alinhado aos esclarecimentos técnicos apresentados, encaminho os autos para conhecimento, bem como, reitero a necessidade de esclarecer no processo que conduz a licitação do MAC15 o pedido de atualização da tabela tarifária, de forma a atender ao inciso IV, "a", do art. 2º da Resolução-ANTAQ nº 7.821/2020.

4. Sendo que compete para o momento, este Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias, permanece a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Anexo Cópia do processo administrativo nº 50000.036956/2021-51(7631195).

Atenciosamente,

ALEX S. ÁVILA

Diretor do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila**, **Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 09/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7631062** e o código CRC **A8E88F9D**.



Referência: Processo nº 50000.036956/2021-51



SEI nº 7631062

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: